



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de contratação de empresa especializada de prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viséu/PA.

### 2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

#### 3.1. Secretaria de Administração:

3.1.1. A Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA necessita garantir a plena operacionalidade de sua frota, composta por veículos pesados, médio e pequeno porte, essenciais para as atividades administrativas e operacionais que atendem às demandas da população. A frota inclui



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



Carga Caminhão/Caçamba (1 unidade), Caminhões VW13.190 (4 unidades), Ford Cargo 1722 (1 unidade), Iveco Tector 170E128 (1 unidade), Iveco Tector 24280 (7 unidades), motoniveladoras (4 unidades), retroescavadeiras (3 unidades), pás carregadeiras (3 unidades), Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4 diesel (1 unidade), Fiat Strada/AMB (1 unidade) e Renault Kwid Zen 2 (1 unidade), responsáveis pelo transporte de materiais, apoio logístico e execução de serviços fundamentais. O município de Viseu possui uma área territorial de 4.972,897 km<sup>2</sup>, de acordo com o IBGE, sendo majoritariamente coberta por estradas de chão. Essas vias enfrentam condições extremas durante o inverno amazônico, com lama e buracos dificultando o tráfego, e no verão, com poeira intensa que acelera o desgaste dos componentes mecânicos e estruturais. Essas adversidades tornam indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, especialmente em função do impacto severo que essas condições causam no desempenho da frota.

3.1.2. Os serviços a serem contratados abrangem um amplo espectro de reparos críticos e essenciais, incluindo manutenção de suspensão, retífica e torno, reparos de bombas injetoras, serviços elétricos automotivos e de sistemas de ar-condicionado, que asseguram o desempenho técnico da frota. Além disso, serviços como lanternagem, pintura automotiva e tapeçaria são fundamentais para preservar a integridade visual e estrutural dos veículos, especialmente em situações de uso intensivo.

3.1.3. O transporte frequente realizado por veículos de médio e pequeno porte, em deslocamentos para cidades como Belém, Capanema, Paragominas, dentre outras e a utilização intensiva de máquinas pesadas, como motoniveladoras, retroescavadeiras e pás carregadeiras, exigem um elevado nível de confiabilidade e eficiência operacional. Veículos leves enfrentam longas distâncias e variações de condições de tráfego, demandando manutenção regular em sistemas críticos, como motor, suspensão, freios e componentes elétricos, para garantir segurança e desempenho. Já as máquinas pesadas operam em terrenos acidentados e sob condições severas, sujeitas a desgastes extremos em sistemas hidráulicos, embuchamentos, eixos e transmissões, essenciais para suas funções em obras públicas e manutenção de estradas vicinais. A combinação de serviços preventivos e corretivos possibilita a redução de falhas inesperadas e paradas operacionais, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados à população.

3.1.4. A contratação de empresa especializada é uma medida estratégica e indispensável para atender às demandas de manutenção de uma frota diversificada e essencial. Esse investimento possibilitará a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais decorrentes de falhas ou danos graves, além de prolongar a vida útil dos veículos e maquinários. A manutenção adequada da frota garante que o município de Viseu possa continuar desempenhando suas atividades essenciais com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



resulta em diversas desvantagens que podem impactar significativamente a frota da secretaria, tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional.

3.2.4. A indisponibilidade de veículos exige a readequação da logística, o que pode gerar custos adicionais e comprometer a qualidade dos serviços. Em resumo, a manutenção corretiva deve ser vista como uma medida de última instância, utilizada apenas em casos de urgência. A adoção de uma estratégia de manutenção preventiva e preditiva, com foco na prevenção de falhas e na otimização da vida útil dos veículos, é fundamental para garantir a eficiência da frota da secretaria, evitando a interrupção no transporte escolar, proporcionando maior segurança nas operações e a redução de custos.

### 3.3. Secretaria de Saúde:

3.3.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se na prestação de serviços de manutenção automotiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, tendo em vista, que esses veículos estão em uso diário, e, constantemente necessitam de reparos. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses veículos, deixando-as em perfeitas condições de uso.

3.3.2. A manutenção automotiva dos veículos é muito importante, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo.

3.3.3. A contratação de serviços para a manutenção da frota da SEMUS pode gerar inúmeros benefícios, tanto diretos quanto indiretos, contribuindo para a eficiência, a sustentabilidade e a otimização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um demonstrativo dos principais ganhos esperados:

#### **Eficiência operacional:**

Manutenção preventiva e corretiva garantem que os veículos estejam sempre em condições de uso, evitando paradas inesperadas e otimizando a frota.

A manutenção preventiva previne falhas maiores, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos.

#### **Segurança:**

Veículos bem conservados oferecem maior segurança aos condutores e aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



A manutenção regular garante que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente.

**Conformidade legal:**

A contratação de serviços de manutenção especializados garante o cumprimento da legislação vigente, evitando multas e penalidades.

**Sustentabilidade:**

Veículos bem conservados emitem menos poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e para a redução do impacto ambiental.

A manutenção adequada dos veículos pode reduzir o consumo de combustível, gerando economia e diminuindo as emissões de gases do efeito estufa.

**Economicidade:**

A contratação de serviços especializados pode gerar economia de escala, permitindo a negociação de melhores condições comerciais e a otimização do uso de peças e materiais.

A manutenção preventiva prolonga a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de aquisição de novos veículos e gerando economia a longo prazo.

**Eficácia:**

A contratação de empresas especializadas garante a qualidade dos serviços prestados, com profissionais qualificados e utilização de equipamentos adequados.

**Eficiência:**

A contratação dos serviços de manutenção permite que a administração pública concentre seus esforços em suas atividades principais.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos.

A contratação libera os servidores para o desenvolvimento de outras atividades, aumentando a produtividade e a eficiência da gestão pública.

3.3.4. Contudo, há extrema necessidade de manter a frota dos veículos em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança. Zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a durabilidade e conservação pois o desgaste causado pelo uso e o tempo é evidente e inevitável para qualquer patrimônio da natureza veicular.

3.3.5. Cabe lembrar que esta Secretaria Municipal de Saúde, não dispõem de pessoal técnico especializados para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta secretaria em perfeitas condições de uso e conservando o bem público.

3.3.6. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

#### **3.4. Secretaria de Assistência Social:**

3.4.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção automotiva (corretiva sem fornecimento de peças, serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, etc.), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na continuidade da manutenção da excelência na prestação do serviço público.

3.4.2. A aquisição deste objeto tem como objetivo a ação do interesse público de manter os veículos em níveis aceitáveis para o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, visando o pleno funcionamento dos veículos adquiridos.

3.4.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento destes serviços a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário e a estrada que conecta outras localidades é de chão/piçarra, sendo de extrema importância os constantes reparos para a garantia da segurança dos servidores no exercício das suas funções utilizando estes veículos. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viséu/PA.

3.4.4. No contrato anterior o número da prestação dos serviços foi baseado em 03 veículos apenas. Todavia, durante o contrato passado, foram adquiridos novos veículos (02 caminhonetes tipo Hilux, 01 caminhonete adaptada tipo baú), aumentando a frota para 06 automóveis, e conseqüentemente, o número de serviços de manutenção a serem necessários para o funcionamento destes.



3.4.5. Outro ponto a ser mencionado deve ser as estradas que ligam o Município a outras localidades serem de terra/piçarra, dificultando o acesso principalmente no inverno e fazendo com que os veículos se desgastem mais rapidamente nas visitas técnicas e relatórios sociais.

### 3.5. Secretaria de Meio Ambiente:

3.5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, a aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.5.2. A contratação especializada para prestação de serviços automotivas visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na manutenção automotiva preventiva e corretiva, contribuindo para que a frota esteja em perfeitas condições de funcionamento, garantindo maior segurança aos motoristas, operadores e aos munícipes, sendo que diariamente são feitas atividades essenciais como mapeamento e licenciamento ambiental, ações de fiscalização, entre outros serviços.

3.5.3. Considerando que a pertença contratação tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção devida, esta visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços dando assim continuidade aos serviços prestados inerentes as atividades desenvolvidas por essa secretaria, proporcionando o bom atendimento dos usuários alcançando o desiderato pretendido nas ações realizadas com excelência na prestação do serviço público.

3.5.4. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil desses equipamentos e materiais, deixando-as em perfeitas condições de funcionamento e é um processo fundamental para garantir a eficiência, segurança e longevidade. Peças em bom estado garante que as atividades sejam realizadas de forma produtiva e estende a durabilidade do equipamento. Pelo contrário, equipamentos quebrados é sinônimo de alto custo, esse processo impacta na produção, prejudica a qualidade de seus produtos ou serviços e pode gerar desgaste nas relações entre a secretaria e os munícipes.

3.5.5. Além de evitar falhas e problemas operacionais, a manutenção pode aumentar a durabilidade dos equipamentos e reduzir custos, garantindo assim uma maior produtividade, segurança e uma economia mais ampla.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**

4.1. A contratação dos serviços de manutenção automotiva será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do ano de 2025, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de manutenção automotiva será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja vantajoso para a Administração Pública.

5.2. A habilitação dos fornecedores será regida pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a comprovação da capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para prestar os serviços requeridos, conforme exigências legais aplicáveis.

5.2.2. Habilitação Técnica: Comprovação de experiência anterior nestes serviços com especificações semelhantes, incluindo atestados técnicos emitidos por clientes anteriores que demonstrem a capacidade da empresa para atender demandas similares.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que atestem a regularidade do fornecedor perante os órgãos competentes, incluindo Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme a legislação vigente.

5.2.4. Habilitação Econômico-Financeira: Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a saúde financeira do fornecedor, assegurando que possui capacidade de cumprir com suas obrigações contratuais durante o período estipulado.

5.3. A documentação referente à habilitação será apresentada pelos fornecedores no momento oportuno do processo licitatório, conforme solicitado pela Comissão de Licitação.

5.4. Os serviços de manutenção automotiva, pela sua natureza contínua e essencial, caracterizam-se como serviço indispensável ao atendimento das Secretarias Municipais. Essa demanda não pode ser atendida por modalidades avulsas, sendo necessária a contratação regular durante o período estabelecido, de forma a garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A memória de cálculo, anexada aos Documento de Formalização de Demanda, apresenta, de maneira detalhada, a operação utilizada para estimar a demanda total dos serviços de manutenção automotiva, onde as estimativas estão derivando entre o consumo e necessidades destes serviços ao longo do ano de contrato.

6.2. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). Baseando-se pelo histórico de fornecimentos destes serviços registrado durante os 12 (doze) meses de vigência do processo anterior, foram identificados que alguns itens não foram totalmente utilizados, e deste modo, foi optado por manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



estes quantitativos neste novo processo de contratação, levando em conta a potencial necessidade para atender demandas imprevistas. Para ajustar o planejamento à realidade observada, foi construída uma estimativa com a redução do quantitativo em relação ao contrato anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados cedidos pelo Setor de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda, contudo, vale ressaltar que nem todos os itens licitados foram de fato consumidos, portanto, nestes casos, considerando que não podemos adotar um padrão de comportamento para o consumo do item, é prudente preservar uma quantidade similar ao que já havia sido licitado, até que seja possível apontar um quantitativo preciso através da Memória de Cálculo.

**Secretaria Municipal de Administração**

Na tabela 1, delimitamos o histórico de aquisições durante os 12 (doze) meses de vigência do processo anterior e caso haja aditivo contratual, este será devidamente adicionado a esta memória de cálculo, assim, ao dividir o total consumido pela quantidade de meses, pôde-se definir uma média de consumo mensal, que foi multiplicado pelo período de vigência do contrato, possibilitando estimar um quantitativo médio anual para cada item. Ao consumo médio anual condicionamos uma Margem Técnica de 50%, considerando novas necessidades que possam surgir no decorrer do contrato de cada Secretaria/Fundo.

TABELA 1 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																					
DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA NO PROCESSO ANTERIOR	UNID.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	CONSUMO O MÉDIO MENSAL	CONSUMO O MÉDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 50%	ESTIMATIV A PARA NOVO PROCESSO
MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	215	SERVIÇO	32	0	0	28	0	32	0	0	36	0	0	37	0	0	0	11,00	132	66,00	198
SERVIÇOS DE LANTERNAAGEM AUTOMOTIVA	110	SERVIÇO	0	0	32	0	0	0	26	0	0	0	0	0	27	0	0	5,67	68	34,00	102





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



0003	AUTOMOTIVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	95	24	0	0	0	0	0	0	16	18	18	0	0	6	13	0	0	0	0	95	0	5	66	16	87
0004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	SERVIÇO	88	0	0	24	0	0	0	0	0	34	0	14	0	8	0	0	0	0	0	80	8	4	52	13	69
0005	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE TORNO	SERVIÇO	102	0	0	28	0	0	0	0	16	0	0	0	23	20	0	0	0	0	0	87	15	5	54	14	73
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO	58	0	24	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	46	12	2	20	5	27
0007	LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	SERVIÇO	78	12	0	0	26	0	14	0	0	0	0	0	16	0	10	0	0	0	0	78	0	5	61	15	81
0008	SERVIÇOS DE TAPÊÇARIA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	98	0	0	0	0	48	0	6	0	0	22	0	22	0	0	0	0	0	0	98	0	8	90	23	121
0009	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	SERVIÇO	63	0	0	0	22	0	0	0	0	0	18	0	0	13	0	0	0	0	0	53	10	4	49	12	65

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**

TABELA 03 – CONSUMO CONTRATUAL DO PROCESSO ANTERIOR E ESTIMATIVAS PARA NOVO PROCESSO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU – FUNDEB.

MANUTENÇÃO AUTOMOTIVO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB.		QUANTIDADE DE SERVIDORES LICITADA																							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	CONSUMO	SALDO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	MARGEM TÉCNICA DE 25%	QUANTIDADE DE A SER LICITADA	
0003	AUTOMOTIVA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	95	24	0	0	0	0	0	16	18	18	0	0	6	13	0	0	0	95	0	5	66	16	87
0004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	SERVIÇO	88	0	0	24	0	0	0	0	34	0	14	0	8	0	0	0	0	80	8	4	52	13	69
0005	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE TORNO	SERVIÇO	102	0	0	28	0	0	0	16	0	0	0	23	20	0	0	0	0	87	15	5	54	14	73
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO	58	0	24	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	46	12	2	20	5	27
0007	LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	SERVIÇO	78	12	0	0	26	0	14	0	0	0	0	16	0	10	0	0	0	78	0	5	61	15	81
0008	SERVIÇOS DE TAPÊÇARIA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	98	0	0	0	0	48	0	6	0	0	22	0	22	0	0	0	0	98	0	8	90	23	121
0009	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	SERVIÇO	63	0	0	0	22	0	0	0	0	18	0	0	13	0	0	0	0	53	10	4	49	12	65

Prefeitura Municipal de Viséu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17

Avenida Juséu Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viséu – Pará.

[depgestaoeplanejamento@viseu.pa.gov.br](mailto:depgestaoeplanejamento@viseu.pa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

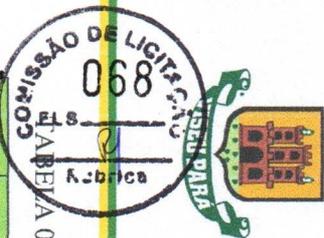


TABELA Nº 04 – CONSUMO CONTRATUAL DO PROCESSO ANTERIOR E ESTIMATIVAS PARA NOVO PROCESSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUNH.	JUL.	AGOST.	SET.	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	SERVIÇO	282	0	31	0	28	18	0	0	36	0	36	21	0	14,16667	170	42,5	213
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	SERVIÇO	157	0	0	60	0	0	0	0	0	8	10	0	0	6,5	78	19,5	98
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	215	0	28	17	0	0	0	0	0	0	33	0	52	7,090909	85,09091	21,27273	106
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	SERVIÇO	122	22	22	0	0	0	0	16	0	0	0	7	0	5,583333	67	16,75	84
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	215	0	0	37	0	0	0	0	28	14	0	36	0	9,583333	115	28,75	144
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	SERVIÇO	391	20	0	0	0	60	0	0	12	0	0	48	30	12,72727	152,7273	38,18182	191
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	90	0	0	0	0	50	0	0	0	9	0	0	0	4,916667	59	14,75	74
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	SERVIÇO	215	26	0	0	0	12	0	26	0	0	0	16	0	6,666667	80	20	100
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	SERVIÇO	215	0	0	0	20	0	14	5	0	22	0	0	8	5,545455	66,54545	16,63636	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



Secretaria Municipal de Assistência Social

TABELA 05 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO AO LONGO DO ANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA NO PROCESSO ANTERIOR	UNID.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												CONSUMO MEDIO MENSAL	CONSUMO MEDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO DA SEMAS	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO DO FMDCA				
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ									
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	30	SVC	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	1,9166667	23	5,75	29	10
0002	SERVIÇOS DE LANTERNA GEM AUTOMOTIVA	30	SVC	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	2	24	6	30	10
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	20	SVC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	1,25	15	3,75	19	10
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	30	SVC	6	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	18	4,5	23	10
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	40	SVC	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	30	7,5	38	10	
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	35	SVC	0	12	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,25	27	6,75	34	15	
0007	SERVIÇOS DE TAPETAÇARIA AUTOMOTIVA	20	SVC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0,6666667	8	2	10	10	
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	40	SVC	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	30	7,5	38	20	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Termo de Contrato nº 481/2023/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermediário do Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Center Norte Comercio de Peças Automotivas Eireli.		Municipal de Meio Ambiente e a Empresa Center Norte Comercio de Peças Automotivas Eireli.																			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL	OUT.	NOV.	DEZ.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN	JUL.	AGO.	SET	OUT	CONSUMO MEDIO MENSAL	CONSUMO MEDIO EM 12 MESES	MARGEM TÉCNICA DE 25%	ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Avenida Justo Chermont, S/n, Centro CEP nº 68.620-000 – Viseu – Pará.

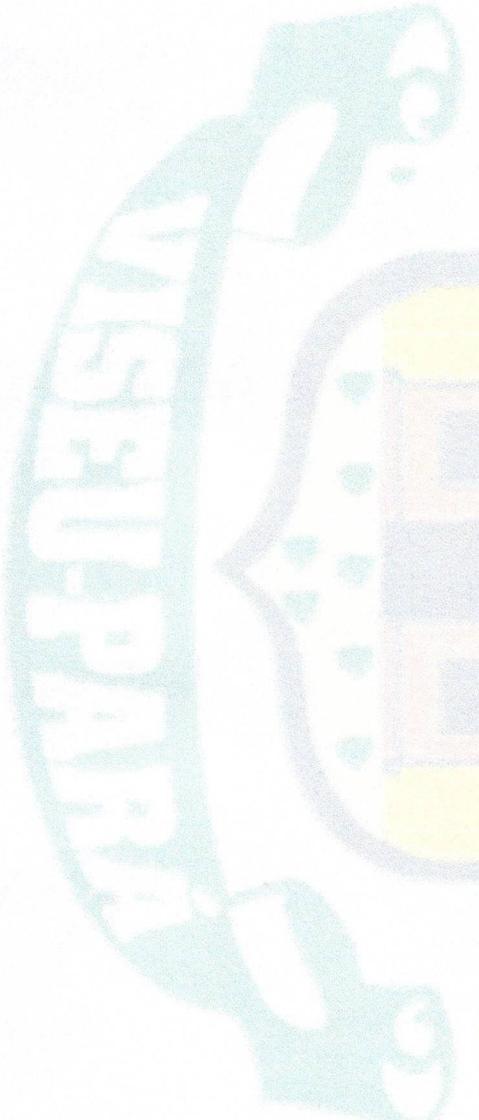
[depgestaoeplanejamento@viseu.pa.gov.br](mailto:depgestaoeplanejamento@viseu.pa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



0002	DE DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	SERVIÇO	165	R\$ 250,20	R\$ 41.283,00	0	0	36	26	0	0	32	11	0	0	36	0	11,8	141	35,25	176
0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	SERVIÇO	85	R\$ 283,64	R\$ 24.109,40	0	28	0	0	0	0	32	0	0	0	36	0	5,0	60	15	75
0007	SERVIÇOS DE TAPETAÇARIA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	190	R\$ 273,88	R\$ 52.037,20	24	0	22	0	0	0	22	0	22	36	34	13,3	160	40	200	
0008	SERVIÇO DE RETIIFICAÇÃO E TORNO	SERVIÇO	90	R\$ 264,43	R\$ 23.798,70	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	2,5	30	7,5	38	
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	SERVIÇO	190	R\$ 285,70	R\$ 54.283,00	0	24	0	0	32	0	0	0	26	0	0	48	10,8	130	32,5	163
			190	R\$ 289,23	R\$ 54.953,70	22	0	0	0	0	0	0	26	32	25	0	8,8	105	26,25	131	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.1. A estimativa final foi obtida pela soma das quantidades mensais previstas, o que resultou no total anual a ser contratado. Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de serviços contratados seja suficiente para atender às necessidades das Secretarias durante todo o ano. Dessa forma, a estimativa busca proporcionar um planejamento adequado, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer as demandas da Secretaria.

TABELA 2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADES CONSOLIDADAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PMV	FME	FUNDEB	FMS	FMAS	FMDCA	FMMA	TOTAL
1	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	HORAS	198	63	119	213	25	10	176	804
2	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	HORAS	102	81	146	98	25	10	75	537
3	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	HORAS	108	96	164	106	25	10	-	509
4	SERVIÇO ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	HORAS	164	65	119	84	25	10	200	667
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	HORAS	150	95	179	144	30	10	-	608
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	HORAS	168	58	123	191	25	15	-	580
7	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	HORAS	24	121	182	74	15	10	38	464
8	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	HORAS	284	102	192	100	30	20	163	891
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA	HORAS	228	88	164	83	-	-	131	694
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BICO DE BOMBA INJETORA	HORAS	-	60	-	-	30	20	-	110

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. Considerando objeto desta demanda, o tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as alternativas disponíveis no mercado. Para realizar o levantamento, foram consultadas fontes confiáveis, como portais de transparência municipais, Portal de Compras Públicas, o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.2. Desta feita foram comparados três processos de manutenção automotiva para fins de análise buscando a melhor solução. No Mural de Licitações foram escolhidas 02 (duas) possíveis soluções para este processo de serviços de manutenção automotiva: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação.

TABELA 3 – POSSÍVEIS SOLUÇÕES LEVANTADAS NO MERCADO:

Entidade Pública: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE RURÓPOLIS - PA	Entidade Pública: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – MG
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS PREVENTIVOS NOS VEÍCULOS CHEVROLET S10 LS 2021/2022 DIESEL, FIAT STRADA TIPO AMBULÂNCIA/GASOLINA, L200 TRITON 2017/DIESEL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E CONVENIADOS.
Nº do Processo Administrativo: <b>001.06112024</b> - <b>DISPENSA, ART. 75, INCISO I</b>	Nº do Processo Administrativo: <b>09/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO</b>

7.3. A primeira alternativa considerada foi a Dispensa de Licitação, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis promoveu a Dispensa de Licitação 047/2024-DL/SEMSA (<https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4069718>). Processo este que deve estar de acordo com o § 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

7.4. A segunda alternativa analisada foi o processo de Pregão Eletrônico, cuja contratação foi realizada pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, Processo 09/2024 (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-lima-duarte-1658/pe-09-2024-2024-313860#>). Através do Pregão Eletrônico, esta Prefeitura pôde adquirir estes serviços para todas suas demandas, contratando serviços comuns, no qual se estabeleceu o critério de julgamento a partir de menor preço ou de maior desconto.

7.5. Baseando-se nesse contexto, a modalidade de Pregão Eletrônico é o mais viável para a contratação deste objeto. No processo de Pregão Eletrônico há o acompanhamento do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



de forma a contratar bens e serviços comuns à Prefeitura, e desta forma corresponder às condições financeiras atuais do município, acompanhando o custo e controle dos Fundos/Secretarias Municipais de Viseu/PA.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

8.2. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise, constatou-se que há ampla oferta de serviços semelhantes no mercado, conforme identificado no levantamento de mercado descrito no tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar. Considerando que os serviços de manutenção automotiva são classificados como comum e possui diversos fornecedores habilitados, a solução selecionada é a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

9.2 A escolha dessa modalidade é adequada à natureza do objeto, que exige transparência e competitividade. Para maior flexibilidade na gestão das demandas futuras, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Este sistema permite contratações contínuas de acordo com a necessidade da Administração Pública. Além disso, sugere-se o modo de disputa aberto, descrito no inciso I do art. 56 da mesma Lei:

“I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



9.3. Dessa forma, a escolha pelo critério de julgamento de menor preço assegura que o serviço atenda aos padrões técnicos exigidos pela Administração, enquanto promove a otimização dos recursos públicos. Essa abordagem combina eficiência e economicidade, alinhando-se aos princípios fundamentais da administração pública sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

9.4. Diante disso, com a viabilidade de um de Pregão Eletrônico pode-se esperar que, por ser um procedimento em uma plataforma digital, isso permite que todos os participantes acompanhem as etapas em tempo real, o que aumenta a transparência e a confiança no processo. Tanto os órgãos públicos quanto os fornecedores podem economizar com despesas relacionadas a deslocamentos, papelada e outros custos operacionais, o que resulta em propostas mais competitivas.

9.5. A partir da contratação de serviços de manutenção automotiva pode-se esperar que haja realização de inspeções regulares, identificando e corrigindo problemas antes que se tornem mais sérios para a frota da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretarias agregadas.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

10.1. A realização do parcelamento do objeto da contratação é sustentada pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Os serviços de manutenção automotiva serão parcelados pois dependem das demandas solicitadas pelas Secretarias, doravante a premissa de tais serviços serem essenciais para manter a boa qualidade da frota que abrangem a Administração Pública deste Município.

10.3. Pela razão da melhor opção para a Administração, entende-se que o parcelamento dos serviços se torna viável tanto em questão de logística quanto econômica, possibilitando o parcelamento do objeto.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



11.1. A obtenção da contratação de serviços de manutenções automotivas para a Prefeitura de Viseu pode trazer diversas vantagens para a gestão pública, otimizando recursos e garantindo a eficiência da frota:

- Maior durabilidade dos veículos: as manutenções regulares prolongam a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de novas aquisições. Isso evita desgastes prematuros, garantindo que os veículos fiquem em bom estado por mais tempo.
- Redução de custos operacionais: a manutenção preventiva é mais barata do que corretiva, evitando gastos excessivos com consertos de última hora.
- Segurança para servidores e para a população: reduz riscos de acidentes causados por falhas mecânicas deixando motoristas e passageiros mais tranquilos ao utilizar os veículos da prefeitura.
- Cumprimento das normas e regulamentações: veículos bem mantidos atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores, evitando multas e sanções. Dessa forma, uma boa manutenção pode fazer com que a documentação esteja em dia (como vistorias e licenciamentos).
- Estímulo à economia local: contratando oficinas locais, a Prefeitura gera emprego e renda dentro do município, movimentando o setor de autopeças e serviços automotivos na região.

11.2. Do ponto de vista econômico, a contratação deste objeto por meio de Pregão Eletrônico permite a alocação eficiente dos recursos públicos, evitando custos elevados no processo. Além disso, o art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 assegura que a contratação observe princípios de eficiência e economicidade, garantindo que o serviço seja prestado com qualidade e ao menor custo possível.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Antes da assinatura do contrato, a administração adotará providências fundamentadas no art. 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a plena execução contratual. Isso inclui a capacitação do gestor e fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento técnico da execução e a verificação dos requisitos de qualidade dos serviços prestados.

12.2. Ademais, o art. 62 da mesma lei determina que a habilitação do fornecedor inclua análise detalhada de sua regularidade jurídica e técnica, bem como a apresentação de certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes. O contrato será submetido à análise jurídica antes da assinatura, em observância ao art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo sua legalidade e segurança jurídica.



### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica, pois os serviços serão feitos através de empresa com sua própria mão de obra. Desta forma, nenhuma outra contratação é necessária para este objeto.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não há indícios de impactos ambientais, vide o correto descarte por parte da empresa contratada. Tal descarte deve ser feito em local apropriado.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção automotiva está diretamente alinhada ao conceito de serviços e fornecimentos contínuos, conforme disposto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Esses serviços são caracterizados pela manutenção da atividade Administração Pública, decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

15.2. A modalidade licitatória será o Pregão Eletrônico, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em alinhamento ao princípio da economicidade.

15.3. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos, prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, assegura a continuidade do serviço, desde que comprovadas a vantajosidade das condições contratuais e a previsão em edital. Essa disposição é essencial para atender à natureza contínua deste serviço, garantindo eficiência operacional e atendimento ininterrupto.

15.4. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades associadas às contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração de Viseu/PA.

15.5. Enfim, o Termo de Referência será assinado pelos Secretários de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.

Viseu/PA, em 27 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



Denise Trindade Gonçalves  
**DENISE TRINDADE GONÇALVES**

Técnica de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Joelyton P. Carvalho  
**JOELYTON PEREIRA CARVALHO**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Tarcísio Andrade Ferreira  
**TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso  
**WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO**

Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

Yan Dos Santos Pires  
**YAN DOS SANTOS PIRES**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**1. FASE DE ANÁLISE:**

( X ) Planejamento da Contratação ( ) Gestão do Contrato

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, para atendimento das necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA.

**3. MAPA DE RISCOS**

Risco	Descrição	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Responsável
<b>Risco Legal</b>	Não estar em conformidade com as leis e regulamentos que norteiam aos serviços prestados.	Alta ( )	Pode resultar em multas e sanções.	Procuradoria Municipal
		Media ( X )		
		Baixa ( )		
<b>Risco de Comunicação</b>	Falhas de comunicação entre a empresa contratada e as Secretarias.	Alta ( )	Pode causar problemas moderados, incluindo alguns atrasos ou custos adicionais.	Ambos (Empresa Contratada e Secretarias)
		Media ( X )		
		Baixa ( )		
<b>Risco de Contrato</b>	Falha da empresa contratada em cumprir os termos do contrato	Alta ( )	Pode resultar em atrasos, custos adicionais e potencialmente na	Departamento de Contratos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

		Media ( X )	necessidade de encontrar uma nova empresa.
		Baixa ( )	
<b>Risco de Continuidade do Serviço</b>	Interrupção ou diminuição da qualidade dos serviços de manutenção na frota	Alta ( )	Empresa Contratada
		Media ( X )	
		Baixa ( )	
<b>Serviços de baixa qualidade</b>	Oficinas sem qualificação adequada podem realizar reparos inadequados, comprometendo a segurança do veículo.	Alta ( )	Empresa Contratada
		Media ( )	
		Baixa ( X )	

#### 4. MATRIZ DE RISCOS:

Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação de Mitigação
<b>Não conformidade com as leis e regulamentos do serviço contratado</b>	Média	Alto	Alta	Promover reuniões para garantir a conformidade com o acordado de serviços contratados.
<b>Falhas de comunicação entre a empresa contratada e o município</b>	Baixa	Médio	Média	Implementar a comunicação mais eficiente e coesa em relação aos tópicos do contrato.
<b>Falha da empresa contratada em cumprir os termos do contrato</b>	Média	Alto	Alta	Estabelecer cláusulas contratuais claras e monitorar o desempenho da empresa contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Interrupção  
ou  
diminuição dos serviços  
por questão de  
baixa  
qualidade**

Desenvolver um acompanhamento do serviço de perto sempre que possível, afim de relatar e corrigir tais comportamentos.

Média

Alto

Alta

Viseu/PA, em 27 de março de 2025

  
**DENISE TRINDADE GONÇALVES**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

  
**JOVLYTON PEREIRA CARVALHO**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

  
**TARCISIO ANDRADE FERREIRA**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

  
**WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

  
**YAN DOS SANTOS PIRES**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV

